



2025

RTE

Resultado do Tesouro Estadual
3º QUADRIMESTRE



Tesouro
Estadual ES

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda





SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Benicio Suzana Costa

SUBSECRETÁRIO DO TESOIRO ESTADUAL

Daniel Corrêa

GERENTE DE POLÍTICA FISCAL E DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO

Marco Antonio Rocha Lima Guilherme

GERENTE DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

Alan Johanson

SUBGERENTE DE POLÍTICA FISCAL

Ighor David Dias

SUBGERENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS E CONTABILIDADE DE CUSTOS

Jefferson Vieira Rodrigues

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Amílcar José Carvalho

Bruno Silva Martins Ferreira

Carolina Barros da Silva Pinto Costa

Gustavo Lisboa Cruz



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda



ÍNDICE

1. CAPAG – CAPACIDADE DE PAGAMENTO
2. PAF – PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
3. LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
4. REGRA DE OURO
5. ENDIVIDAMENTO
6. RESULTADOS FISCAIS
7. LIMITES LEGAIS: PESSOAL E APLICAÇÕES MÍNIMAS
8. FUNDO SOBERANO
9. CARTEIRA DE PPP'S E FUNDOS GARANTIDORES
10. EMPRESAS ESTATAIS: BANESTES

ANEXO:

1. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA CONTRATUAL

| CAPAG



O Ministério da Economia publicou a Portaria nº 1.583/2023, que define a nova metodologia para a análise da capacidade de pagamento (CAPAG) de Estados, Distrito Federal e Municípios.

A finalidade da CAPAG é **subsidiar a concessão de aval ou garantia da União em operação de crédito de interesse dos entes federados**. O ente que possuir CAPAG "A" ou "B" é elegível à contratação de garantias da União em seus financiamentos.

Os indicadores econômico-financeiros, com base nos quais a CAPAG é calculada, são: O Indicador I (Endividamento) é calculado pela relação entre dívida consolidada bruta e receita corrente líquida. O Indicador II (Poupança Corrente) é definido pela relação

entre despesa corrente e receita corrente ajustada. Por fim, o Indicador III (Liquidez Relativa) é calculado pela relação entre obrigações financeiras, disponibilidade de caixa bruta e receita corrente líquida. partir da combinação das classificações parciais dos três indicadores.

A cada indicador econômico-financeiro será atribuída uma letra (A, B ou C), que representará a classificação parcial do ente naquele indicador. A nota A é obtida quando as relações nos Indicadores I, II e III forem $<60\%$, $<85\%$ e $>5\%$, respectivamente.

A classificação final da capacidade de pagamento será determinada a

Foto: Freepik



INDICADORES DA CAPAG

O Espírito Santo, conforme os dados publicados pela Sefaz/ES, cumpriu os limites para alcançar a nota A no ano de 2025. A ratificação desses dados será divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

(R\$ milhões)

ENDIVIDAMENTO	2023	2024	2025	Relação	Nota
Dívida Consolidada	7.531	8.403	8.281	30%	A
Receita Corrente Líquida Ajustada	22.336	26.287	28.057		

POUPANÇA CORRENTE	2023	2024	2025	Relação	Nota
Despesa Corrente	19.361	21.961	24.084	80%	A
Receita Corrente Ajustada	24.093	28.283	29.992		

LIQUIDEZ	2023	2024	2025	Relação	Nota
Obrigações Financeiras	498	335	491	8%	A
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.088	2.345	2.710		

Fonte: Sefaz

| PAF

O PAF - Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal apresenta metas e compromissos anuais, considerando a evolução das finanças estaduais, os indicadores macroeconômicos para o período e a política fiscal adotada pelos governos signatários. No ano seguinte à assinatura é avaliado o cumprimento das metas e compromissos firmados. Estes procedimentos deverão ser observados enquanto perdurar o contrato de refinanciamento.

As metas do Programa são:

1. Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida;
2. Resultado Primário;
3. Despesa com Pessoal/ Receita Corrente Líquida;
4. Arrecadação Própria;
5. Gestão Pública e
6. Disponibilidade de Caixa Bruta.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

O descumprimento das metas e compromissos fiscais, definidos no PAF, implicará a imputação, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a título de amortização extraordinária exigida juntamente com a prestação devida, de valor correspondente a vinte centésimos por cento de um doze avos da Receita Corrente Líquida – RCL, correspondente ao exercício imediatamente anterior ao de referência, por meta não cumprida.

No caso de cumprimento integral das metas 1 e 2, não se aplica a penalidade prevista no item acima, e o Estado será considerado adimplente para todos os demais efeitos.

| PAF

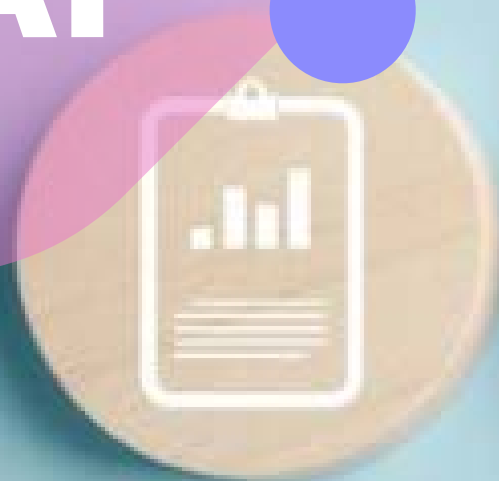


Foto: Freepik

ASMETAS 1 E 2 REALIZADAS ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2025:

Meta	2025 valor apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	29,5%	\leq	34,6%	SIM
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	-440	\geq	-3.259	SIM

Fonte: Sefaz

| LDO

O objetivo da apuração dos resultados primário e nominal é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas.

O resultado primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. Já o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

(R\$ MIL)

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	Meta LDO 2025	Jan a Dez 2025
RECEITA PRIMÁRIA (1)	24.302.245	28.45,530
DESPESA PRIMÁRIA (2)	25.872.956	28.900,002
RESULTADO PRIMÁRIO (3) = (1) - (2)	-1.570.711	-440,472

ESPECIFICAÇÃO	Meta LDO 2025	Até Dezembro 2024 (X)	Até Dez 2025 (Y)
DÍVIDA CONSOLIDADA BRUTA (A)	9.073.015	8.403.200	8.280.530
DEDUÇÕES (B)	3.007.906	24.139.840	23.020.206
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (C) = (A-B)	6.065.109	-15.736.640	-14.739.676
RESULTADO NOMINAL (D) = (CX -CY)	-3.748.585		-996.964

Fonte: LDO/2025 e DIO/ES publicação em 25/07/2024
Elaboração: Sefaz

REGRA DE OURO

A Constituição Federal de 1988, no art. 167, inciso III, estabelece que as realizações de operações de crédito não podem exceder as despesas de capital, ressalvadas as provenientes de créditos adicionais com anuidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Esse procedimento, conhecido como **“regra de ouro”**, objetiva inibir, em uma análise global, que haja aumento de endividamento para financiar despesa corrente.

REGRA DO OURO

ESPECIFICAÇÃO	2025
Receita de Operação de Crédito (I)	605.363
Despesa de Capital (II) = (IV)+ (V)+ (VI)	7.010.236
Despesa de Capital Líquida (III) = (II) - (VII)	6.010.435
Investimento (IV)	5.187.328
Inversão Financeira (V)	1.303.227
Amortização (VI)	519.681
Incentivos Fiscais a Contrib. por Inst. Fin. (VII)	999.800
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) - (I)	5.405.072

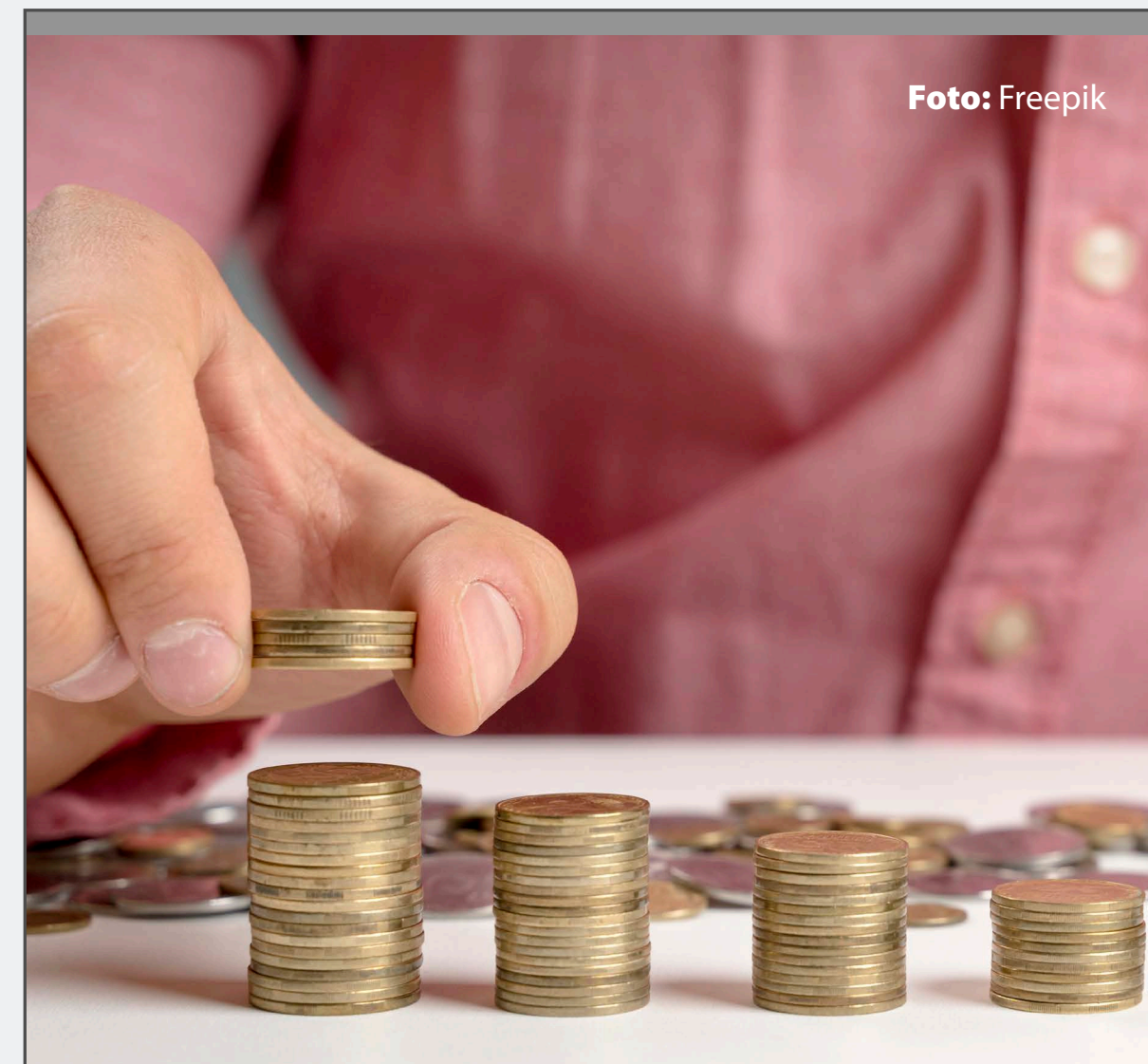
ENDIVIDAMENTO

DC/RCL

Este parâmetro do Limite de Endividamento do Estado refere-se ao percentual alcançado com a Dívida Consolidada sobre a Receita Corrente Líquida, que é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Estado assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

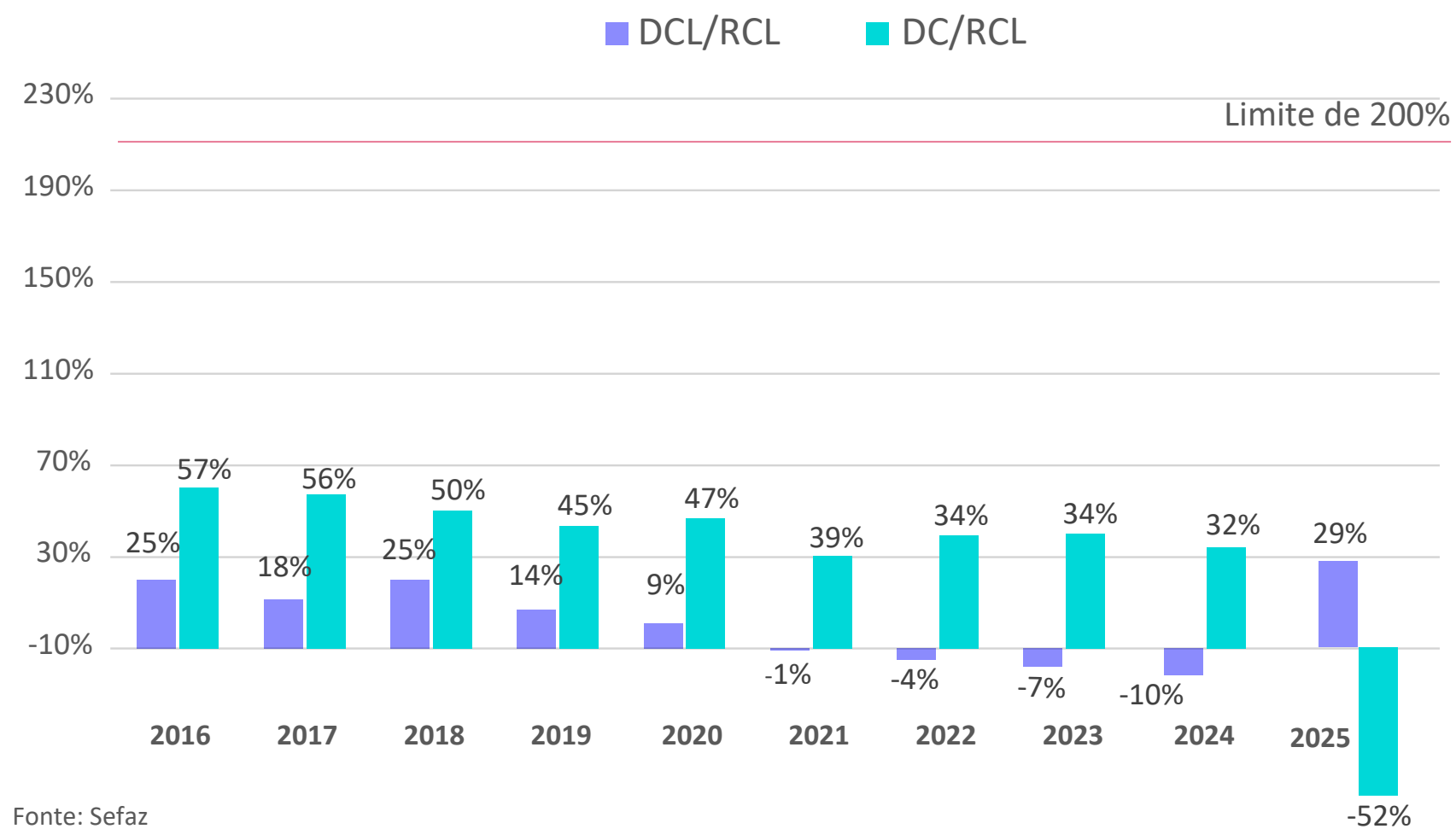
DCL/RCL

A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece uma medida de relação máxima da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) de **200%**.



ENDIVIDAMENTO

O gráfico demonstra o histórico da relação DCL/RCL do Espírito Santo entre os anos de 2014 até o 2º quadrimestre de 2025, bem como a relação entre DC/RCL.



Fonte: Sefaz

A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece uma medida de relação máxima da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) de 200%.

ENDIVIDAMENTO

JUROS MÉDIOS PONDERADOS

Média								
2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
5,87%	5,02%	4,88%	4,16%	4,40%	5,03%	5,83%	5,87%	5,65%

Fonte: SEFAZ

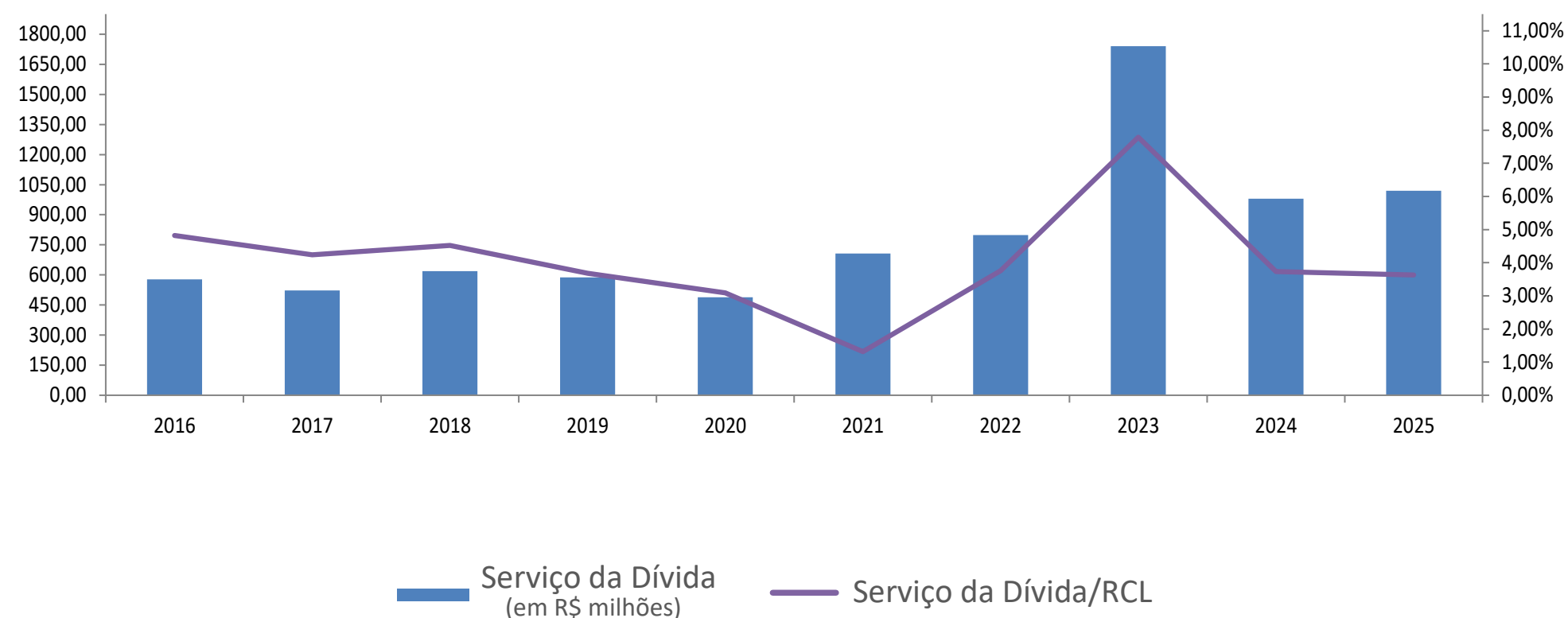
A taxa média ponderada dos juros pagos pelo Espírito Santo registrou uma redução no ano de 2025 em relação ao ano de 2024. A principal causa para essa redução foi a diminuição da Taxa SORF, vinculada aos contratos de dívida externa. De Dez/24 a Dez/25, a SORF caiu de 6,36% para 5,48% ao ano.

Foto: Freepik

ENDIVIDAMENTO

SERVIÇO DA DÍVIDA: REALIZADO

Limite de 11,5%
R\$ 3,213 milhões



Em termos nominais, o pagamento total do serviço da dívida, comparando os dois anos (2024/2025), teve uma acréscimo próximo a 3,97%.

A Resolução nº 43/2001 do Senado Federal estabelece o limite de 11,5% no comprometimento anual do serviço da Dívida Consolidada sobre a RCL.

Fonte: SEFAZ

RESULTADOS FISCAIS

(EM R\$ 1,000)

Especificação	Até Dezembro 2024 (a)	Até Dezembro 2025 (c)	Variação Nominal (%) (c/a)
RECEITA TOTAL	29.223.586	31.983.397	9,4
Receitas de impostos e taxas	24.864.679	27.118.148	9,1
ICMS	20.888.555	22.615.847	8,3
IPVA	1.188.069	1.354.749	14,0
IRRF	1.416.825	1.623.176	14,6
ITCMD	217.680	239.520	10,0
OUTROS	1.153.551	1.284.856	11,4
Receitas de Transferências	8.350.315	8.782.188	5,2
Royalties e Participações Especiais	1.472.699	1.386.240	-5,9
FPE	3.022.843	3.472.806	14,9
Educação - FNDE e FUNDEB	2.017.823	2.259.975	12,0
Saúde - SUS	1.385.745	1.214.126	-12,4
Cota-parte do IPI	257.464	276.105	7,2
FEX e Lei Kandir	80.135	100.943	26,0
Outras transferências	113.607	71.993	-36,6
Outras Receitas (voluntárias e outras)	3.626.939	4.676.946	29,0
Receitas de Operações de Crédito	684.350	605.363	-11,5
Receitas Transferidas	-9.905.726	-10.868.584	9,7
Receitas do Instituto de Previdência	1.603.027	1.669.335	4,1

A Receita Total realizada até o 3º quadrimestre de 2025 apresentou um aumento de 9,4% em relação ao mesmo período de 2024.

| RESULTADOS FISCAIS

(EM MIL)

Despesa Liquidada - Poder Executivo / Todas as Fontes

A Despesa Total empenhada apresentou um aumento de 9,7% até o 3º quadrimestre de 2025, comparado ao mesmo período do exercício anterior.

ESPECIFICAÇÃO	Até Dezembro 2024 (a)	Até Dezembro 2024 (a)	Varição Nominal (%)
DESPEZA TOTAL	28.340.616	31.095.181	9,7
PESSOAL	12.056.504	13.146.086	9,0
CUSTEIO	9.458.414	10.486.503	10,9
AMORTIZACAO E JUROS DA DIVIDA	935.716	972.037	3,9
INVERSÃO FINANCEIRA	1.391.037	1.303.227	-6,3
INVESTIMENTO	4.498.945	5.187.328	15,3

FONTE: SEFAZ

LIMITES LEGAIS: PESSOAL E APLICAÇÕES MÍNIMAS

Limites de Gasto com Pessoal e Encargos do Poder Executivo

Últimos 12 meses	RCL Ajustada (R\$ Mil)	Despesa de Pessoal (R\$ Mil)	% Despesa de Pessoal/RCL
LRF	28.054.497	9.932.700	35,41%
Limite Máximo da RCL %		49,0	
Limite Prudencial da RCL %		46,5	
Limite de Alerta %		44,1	

Aplicação Mínima em Saúde e Educação

PERÍODO	2025 %
Aplicação em Saúde (Mínimo 12%)	16,46
Aplicação em Educação (Mínimo 25%)	25,28

FONTE: SEFAZ

FUNDO SOBERANO

Criado pela Lei Complementar nº 914/2019, o Fundo Soberano (FUNSES) possui como finalidade promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, por meio de uma política de investimentos estratégico, e gerar mecanismos de poupança, com a finalidade intergeracional.

O FUNSES finalizou o
3º quadrimestre de 2025
com o saldo de:
R\$ 2,3 bilhão

FUNDO SOBERANO

Vertente Desenvolvimento Econômico:

Responsável pelas operações do Fundo Soberano voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, o Bandes lançou diferentes modalidades de investimento para diversificar a economia capixaba e alcançar tal objetivo:

FIP Funes 1 (Venture Capital): Fundo de Investimento em Participações focado em startups de base tecnológica. Subscrição de **R\$ 250 milhões** do FUNSES;

Debêntures ESG: Carteira de Debêntures com foco na agenda ESG, com metas de sustentabilidade, ética e transparência, visando criar infraestrutura econômica e estimular cadeias produtivas. Subscrição de **R\$ 250 milhões** do FUNSES;

Fundo de Descarbonização (FIDC): Fundo com objetivo de financiar a modernização produtiva, com projetos voltados para a transição energética e a economia de baixo carbono. Subscrição de **R\$ 500 milhões** do FUNSES.

Comprometimento
com o Desenvolvimento
Econômico:
R\$ 1 milhão



| FUNDO SOBERANO

Vertente Poupança Intergeracional:

O Banestes, agente operador responsável pela formação da poupança intergeracional, encerrou o ano de 2025 com um saldo de R\$ 935 milhões no Banestes Funeses FI Multimercado, instrumento criado pelo Banco para alcançar os objetivos propostos, tendo alcançado R\$ 287 milhões em rendimentos.

Saldo da poupança
intergeracional:
R\$ 935 milhões



CARTEIRA DE PPP'S E FUNDO GARANTIDOR

A atual carteira de projetos do Estado conta com propostas de implementação de parcerias com o setor privado nas áreas de Segurança Pública, Turismo, Desenvolvimento Regional, Saneamento e Segurança Ambiental. Os projetos estão dimensionados geograficamente em todos os municípios que compõem o Estado do Espírito Santo.

O Estado do Espírito Santo regulamentou o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP- ES), com aporte inicial de R\$ 20 milhões.

O FGP-ES será administrado e gerido pelo Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - BANDES. Entre as fontes que poderão integralizar o FGP-ES estão previstos os recursos do Tesouro Estadual, os recursos de operações de crédito internas e externas e os recursos de royalties, Participações Especiais e demais receitas oriundas da exploração de petróleo e gás natural, entre outras.



CARTEIRA DE PPP'S E FUNDO GARANTIDOR

Até o 3º quadrimestre de 2025, há 6 PPP's contratadas:

Saneamento Interior ES, Águas de Reuso, Esgotamento Sanitário de Cariacica, Vila Velha, Serra e Faça Fácil Cidadão, com Capex de R\$ 1,8 bilhão, R\$ 180 milhões, R\$ 778 milhões, R\$ 716 milhões, R\$ 562 milhões e de 91 milhões, respectivamente.

Projetos em Fase de Estruturação	Modelo	Status	Estruturação	CAPEX (R\$ milhões)	Prazo
Gestão e Infraestrutura da Rede Fibra Ótica	em modelagem	em modelagem	PMI	em modelagem	em definição
Logística Hospitalar	PPP adm.	Em análise do TCE-ES	PMI / BF Capital	13	1º semestre 26
Dessalinização	em modelagem	em modelagem	PMI	em definição	em definição
Parques Estaduais	Concessão	em modelagem	Ernst & Young	em definição	em definição
PPP Presídio	em definição	em definição	em definição	175	em definição
Energia Renovável - CESAN	em modelagem	em definição	PMI	em definição	em definição

Projetos Contratados	Modelo	CAPEX (R\$ milhões)
Faça Fácil Cidadão	PPP adm.	91
Esgotamento Sanitário – Serra	PPP adm.	562
Esgotamento Sanitário – Vila Velha	PPP adm.	716
Esgotamento Sanitário – Cariacica	PPP adm.	778
Águas de Reuso	PPP adm.	180
Saneamento Interior ES (43 municípios)	PPP adm.	1.837

| Empresas Estatais: Banestes

A sociedade de economia mista é pessoa jurídica de direito privado, constituída por capital público e privado, por isso ser denominada como mista. A parte do capital público deve ser maior, pois a maioria das ações devem estar sob o controle do Poder Público.

Até o 3º quadrimestre de 2025, o Tesouro Estadual recebeu R\$ 218,1 milhões de dividendos do Banestes.

Dividendos Pagos ao Tesouro Estadual R\$ milhão

BANESTES	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	52,8	71,8	87,8	68,5	164,9	184,4	200,3	218,1

Fonte: SEFAZ

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA CONTRATUAL INTERNA E EXTERNA

I - REFINANCIAMENTO UNIÃO

(R\$ MIL)

DISCRIMINAÇÃO / CREDOR	BASE LEGAL	DENOMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	ADM DIRETA OU INDIRETA	VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO	TÉRMINO	SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	VALOR CONTRATADO	SALDO DEVEDOR POSIÇÃO EM 31.12.2022 - R\$	SALDO DEVEDOR POSIÇÃO EM 31.12.2023 - R\$	SALDO DEVEDOR POSIÇÃO EM 31.12.2024 - R\$	SALDO DEVEDOR POSIÇÃO EM 30.04.2025 - R\$	SALDO A LIBERAR (POSIÇÃO EM 30.04.2025) R\$ (4)	CORREÇÃO DO SALDO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
	Lei n.º 5.293/96 e 5.388/97 Lei n.º 10.767/17 - Aditivo ao ct.	Lei n.º 9.496/97 Aditivos 4º e 6º/2017, ao amparo da LC 148/14 e 156/16.	D	31/03/1998	30/03/2048	PRICE	1.825.070.588,33	1.487.420.619,86	1.603.832.361,61	1.645.745.543,41	1.750.176.666,14	0,00	CAM
	Lei n.º 7.546/03	LEI 8727/93 - COHAB ES 0514449-95 0514453-67	D	01/06/2018	01/05/2023	PRICE	39.110.410,07	3.867.732	0	0	0	0	T.R
			D	01/06/2018	01/05/2023	PRICE	28.487.083,24						T.R
			D	01/06/2018	01/05/2023	PRICE	10.623.326,83						T.R
II - REFINANCIAMENTO CEF	LC 156/16	COHAB - DIV. VINCENDA/CEF	D	24/08/2018	01/08/2033	PRICE	878.847.356,64	676.469.442	633.002.392	580.565.732	531.468.303	0	T.R
TOTAL REFINANCIAMENTO I								2.167.757.793	2.236.834.753	2.226.311.275	2.281.644.969	0	

II - FINANCIAMENTO INTERNO

II - FINANCIAMENTO INTERNO													
	Lei n.º 10.025/2013	ISMAP - Campo Grande ISMAP - Canal da Costa ISMAP - Canal Guaranhuns	D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	69.255.000,00	2.349.309	2.284.856	2.190.131	2.110.681	0	TR
			D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	68.685.000,00	534.018	519.368	497.836	479.776	0	TR
			D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	68.685.000,00	833.200	810.342	776.747	748.569	0	T.R
	Lei n.º 9.914/2012 e Lei nº 10.765/2017 (Termo Aditivo)	FINISA - Resolução CMN 4109/12 Refinanciamento cf. art.2º LC 156/2016.	D	15/01/2018	15/11/2042	SAC	415.559.740,08	353.458.042	339.512.609	324.762.550	314.947.393	0	Δ URTJLP
	Lei n.º 9.593/2010	BRT- GRANDE VITÓRIA	D	14/05/2012	15/05/2032	SAC	530.400.000,00	237.753.915	239.341.724	225.477.344	260.300.554	206.050.290	Δ URTJLP e SELIC
	Lei n.º 10.850/2018	Segurança Pública	D	29/07/2021	15/08/2041	SAC	142.665.350,00	82.559.720	67.917.446	65.390.377	47.516.336	43.886.700	TLP
	Lei n.º 9.874/12	PROPAE	D	07/12/2012	15/12/2034	SAC	3.000.000.000,00	2.548.543.193	2.376.105.520	2.327.658.774	2.170.317.575	30.700.881	Δ URTJLP
	Lei 11.993/2023	BNDES PROINFRA	D	07/05/2024	15/05/2048	SAC	630.000.000,00	0	0	42.689.890	156.252.222	475.000.000	TLP
TOTAL FINANCIAMENTO INTERNO								3.226.031.397	3.026.491.863	2.989.443.649	2.952.673.108	755.637.872	

II - FINANCIAMENTO EXTERNO

	Lei 10.186/2014	Projeto Estado Presente	D	28/12/2017	15/11/2041	SAC	185.214.400,00	121.943.801	129.155.106	182.325.953	196.047.124	86.858.486	DÓLAR
	Lei n.º 6.731/01	PRES II - Programa Rodoviário do ES II	D	28/03/2006	20/01/2026	SAC	163.390.500,00	89.483.555	59.305.925	45.513.405	13.480.880	0	DÓLAR
	Lei n.º 8.996/2008	PRES III- Programa Rodoviário do ES III	D	21/11/2011	15/12/2036	SAC	324.625.000,00	626.214.591	539.537.194	637.014.439	518.872.777	0	DÓLAR
	Lei n.º 10.871/2018	PROFISCO II	D	28/12/2021	15/12/2046	SAC	37.800.000,00	26.088.500	54.366.509	85.018.629	133.321.686	74.669.034	DÓLAR
	Lei n.º 11.020/2019	EFICIÊNCIA LOGÍSTICA	D	21/12/2021	15/10/2044	SAC	216.800.000,00	9.927.154	228.794.654	627.198.853	646.567.834	546.352.486	DÓLAR
	Lei n.º 11.169/2020	Moderniza	D	20/06/2023	15/02/2048	SAC	82.329.200,00	0	0	2.622.439	34.174.141	418.834.049	DÓLAR
	Lei 11.847/2023	Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PROMOJUES)	D	12/12/2024	15/01/2049	SAC	35.300.000,00	0	0	0	14.111.541	180.123.179	DÓLAR
	Lei n.º 9.072/08	PROFAZ	D	05/11/2010	15/04/2030	SAC	36.931.165,60	46.477.229	37.733.854	41.368.938	30.633.266	0	DÓLAR
	Lei n.º 8.860/08	Projeto Águas Limpas - 2ª ETAPA	D	17/09/2009	15/09/2038	SAC	129.314.900,00	221.227.871	192.461.040	229.786.965	189.629.211	0	DÓLAR
	Lei 10.050/2013	Projeto Gestão Integrada de Águas e da Paisagem	D	28/09/2015	15/08/2038	CUSTOMIZADO	902.092.500,00	498.850.506	700.861.007	1.039.179.197	895.052.823	0	DÓLAR
	Lei 12.001/2023	Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo - "Espírito Santo Mais Inteligente"	D	12/12/2024	15/01/2049	SAC	61.216.000,00	0	0	0	2.273.733	334.561.185	DÓLAR
	Lei 11.614/2022	Programa de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas do ES	D	13/08/2024	15/11/2048	SAC	86.100.000,00	0	0	1.332.893	14.370.477	459.386.163	DÓLAR
	Lei 11.615/2022	Projeto Saúde para o Norte do ES	D	17/09/2024	15/09/2042	SAC	56.000.000,00	0	0	0	199.124.650	109.009.750	DÓLAR
TOTAL FINANCIAMENTO EXTERNO								1.640.213.206	1.942.215.291	2.891.361.709	2.887.660.142	2.209.794.333	

IV - PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS													
	Lei n.º 12.180/12	PASEP / GEES	D	20/07/2013	20/05/2032	SAC	423.549.745,60	211.818.854	189.229.535	166.640.215	144.050.895	0	
TOTAL PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS								211.818.854	189.229.535	166.640.215	144.050.895	0	

TOTAL GERAL I+II+III+IV								7.245.821.252	7.394.771.443	8.273.756.849	8.266.029.114	2.965.432.205	
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	--

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O parcelamento do PASEP não possui atualização monetária.
2. ISMAP = Implantação do Sistema de Manejo de Águas Pluviais.
3. Os valores a liberar em moedas estrangeiras foram convertidos à taxa ptax do ultimo dia útil do mês de Dezembro de 2025
4. Dolar utilizado para o saldo a liberar PTAX 31.12.2025 5,5024